



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



RESOLUÇÃO Nº 004/2012 – CPJ DE 08 DE MARÇO DE 2012

(Publicada no Diário da Justiça de 09/03/2012, Edição nº 3.490) 

Altera a redação dos artigos 3º, 4º e 5º da [Resolução nº 011/2011 – CPJ](#), que atribui numeração às Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, prevê regras de vinculação e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02/90,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 3º, 4º e 5º da [Resolução nº 011/2011 – CPJ](#), que atribui numeração às Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe, prevê regras de vinculação e dá outras providências, passam a ter a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Os Procuradores de Justiça que ocupam as 7ª, 8ª, 10ª e 13ª Procuradorias de Justiça atuarão nos processos distribuídos para a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Art. 4º. Os Procuradores de Justiça que ocupam as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª e 13ª Procuradorias de Justiça atuarão nos processos distribuídos para as Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 5º. Os Procuradores de Justiça que ocupam as 6ª, 9ª, 11ª, 12ª e 14ª Procuradorias de Justiça atuarão nos processos distribuídos para a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Maria Joselita Almeida Barbosa

José Carlos de Oliveira Filho

Josenias França do Nascimento

Maria Cristina da G. e S. Foz Mendonça

Ana Christina Souza Brandi

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Celso Luís Dória Leó

Rodomarques Nascimento

Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg

Maria Helena Fernandes de Barros

Carlos Augusto Alcântara Machado

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Ernesto Anízio Azevedo Melo